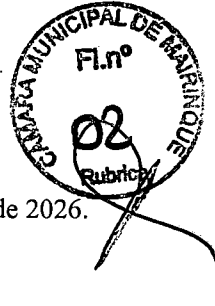


## SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 08 de junho de 2026.

### MENSAGEM Nº 37 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2026, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

A presente propositura solicita a abertura de crédito especial visando a criação de rubricas orçamentárias e adequação de dotação já existentes no orçamento, em atendimento as despesas de custeio do Núcleo de Ensino Desportivo, convênio celebrado com a Secretaria de Esporte via Emenda Parlamentar.

#### Crédito Adicional Especial

O crédito aberto no valor de **R\$ 196.000,00** buscam intensificar as ações do Núcleo de Ensino Desportivo, com a aquisição de materiais esportivos.

Para a cobertura do crédito especial aberto por este projeto de lei serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADACÃO**, por conta da emenda parlamentar recebida da Secretaria de Esporte.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

CARLOS EDUARDO THOMAZ  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.06.12 15:26:16  
898 -03'00"

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
Prefeito

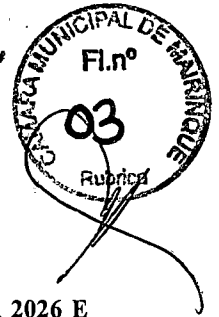
Exmo. Sr.  
**RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE** - SP

15:49 12/06/26 - 001454 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



**PROJETO DE LEI Nº 37 / 2026**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º n 4456 de 19/11/2025, e na Lei Municipal n.º 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0035-Esporte e Lazer para Todos – Inclusão e Qualidade de Vida, a Ação nº 2.822-Núcleo de Ensino Desportivo.

**Art. 2º** As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**
- 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
- 02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
- Atividade: 27.812.0035.21822 – vínculo 02.803.30
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R\$ 196.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R\$ 196.000,00**

**Art. 4º** Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil de reais), nos termos do inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
<b>TRANSFERÊNCIA CORRENTES</b>		
<b>Transferência do Estado</b>		
(em atendimento as despesas de custeio do Núcleo de Ensino Desportivo, convênio celebrado com a Secretaria de Esporte	2	196.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>196.000,00</b>

**Art. 5º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de junho de 2026.**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898 Data: 2026.06.12 15:24:47 -0300'

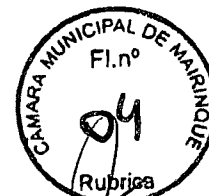
**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 37/ 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

*Art. 130* Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Veto.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

*Art. 137* As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 16 de junho de 2026.

Expediente da 55ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente

# PARECER TÉCNICO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2026



Direito Financeiro e Orçamentário. Projeto de Lei. Alteração do PPA 2026/2029 e da LDO 2026. Abertura de Crédito Adicional Especial destinado ao Núcleo de Ensino Desportivo. Recursos vinculados à transferência estadual decorrente de convênio da Secretaria de Esporte e Emenda Parlamentar. Necessidade de demonstração da fonte de custeio e da compatibilidade com as peças de planejamento. Art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Regularidade formal parcial. Necessidade de complementação instrutória.

## RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico-orçamentária do Projeto de Lei nº 37/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, bem como sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 196.000,00, destinado ao custeio das atividades do Núcleo de Ensino Desportivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Conforme a Mensagem nº 37/2026, os recursos decorrem de transferência vinculada proveniente de convênio celebrado com a Secretaria de Esporte, viabilizado por meio de emenda parlamentar, sendo indicada como fonte de cobertura do crédito a modalidade de excesso de arrecadação. A finalidade declarada consiste na aquisição de materiais esportivos e no fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Ensino Desportivo.

## ANÁLISE

O projeto adota a modalidade de crédito adicional especial, prevista no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, adequada à criação de dotação orçamentária específica não contemplada originalmente na Lei Orçamentária Anual.

Cumprir registrar, ainda, relevante inconsistência entre a justificativa apresentada na Mensagem nº 37/2026 e o conteúdo efetivo da proposição. Consta da mensagem que o projeto visa à “criação de rubricas orçamentárias e adequação de dotação já existentes no orçamento”.

Todavia, a análise do texto legislativo demonstra que não se trata de mera adequação ou reforço de dotação preexistente, mas sim da criação de nova programação orçamentária, mediante inclusão da Ação nº 2.822 - Núcleo de Ensino Desportivo e abertura de dotação específica não contemplada na Lei Orçamentária Anual.

Tal circunstância, inclusive, justifica a adoção da modalidade de **crédito adicional especial**, prevista no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, cuja finalidade é justamente viabilizar despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica anteriormente autorizada. Caso houvesse apenas necessidade de suplementação ou reforço de dotação já existente, a modalidade adequada seria o crédito suplementar, previsto no inciso I do mesmo dispositivo legal.



Embora a inconsistência não constitua vício capaz de anular a proposição, **evidencia imprecisão técnica na exposição de motivos**, recomendando-se que o Poder Executivo aperfeiçoe a fundamentação encaminhada a esta Casa Legislativa, de modo a refletir adequadamente a natureza jurídica da alteração orçamentária pretendida.

Observa-se, portanto, que a proposição promove simultaneamente a inclusão da ação governamental correspondente no PPA 2026/2029 e na LDO 2026, mediante a **criação** da Ação nº 2.822 – Núcleo de Ensino Desportivo, vinculada ao programa “Esporte e Lazer para Todos – Inclusão e Qualidade de Vida”, demonstrando compatibilidade material entre as peças de planejamento e a despesa pretendida.

Quanto à fonte de custeio, o artigo 4º do projeto estabelece que a cobertura ocorrerá mediante **excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, decorrente de transferência estadual vinculada ao convênio firmado junto à Secretaria de Esporte.

Todavia, repete-se situação já identificada nos Projetos de Lei nº 29/2026 e nº 31/2026: não consta dos autos **documentação suficiente para demonstrar a efetiva ocorrência do excesso de arrecadação**, tampouco memória de cálculo apta a evidenciar a tendência de ingresso da receita exigida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Tal deficiência instrutória foi igualmente apontada nos pareceres anteriores, que registraram a ausência de elementos técnicos capazes de comprovar a disponibilidade financeira necessária para abertura dos créditos pretendidos.

Embora a Mensagem do Executivo mencione expressamente a existência de convênio e de emenda parlamentar destinada ao programa, **não foram localizados nos documentos encaminhados instrumentos comprobatórios do efetivo repasse, cronograma financeiro, extratos contábeis ou demonstrativos que permitam verificar a disponibilidade concreta dos recursos**. Tal lacuna limita o exercício do controle legislativo sobre a legalidade da abertura do crédito.

Da mesma forma, embora o projeto promova formalmente a inclusão da ação nas peças de planejamento, não foram encaminhados os anexos atualizados do PPA e da LDO contendo a nova programação governamental, situação também verificada nos projetos anteriormente analisados. A ausência desses anexos **dificulta a aferição objetiva da compatibilidade entre metas, indicadores e dotações orçamentárias, comprometendo a transparência do processo legislativo e o adequado controle das políticas públicas**.

Também merece ressalva o disposto no artigo 5º da proposição, que dispensa a apresentação do demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 sob o argumento de que a despesa será suportada por recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Embora tal entendimento encontre respaldo em parte da doutrina e da jurisprudência dos Tribunais de Contas quando se trata de despesa integralmente financiada por receita vinculada nova, a validade dessa **dispensa depende da comprovação efetiva da arrecadação extraordinária, circunstância ainda não demonstrada nos autos**.



## CONCLUSÃO

Sob o aspecto jurídico-formal, não se identificam impedimentos à tramitação do Projeto de Lei nº 37/2026, uma vez que a matéria insere-se na competência do Poder Executivo para propor alterações orçamentárias e abertura de créditos adicionais especiais, observando, em tese, os requisitos previstos na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/1964.

A finalidade pública da medida revela-se legítima e alinhada às políticas municipais de esporte e inclusão social, especialmente por se tratar de recursos vinculados ao fortalecimento das atividades do Núcleo de Ensino Desportivo.

Registra-se, ainda, impropriedade técnica na Mensagem nº 37/2026 ao mencionar adequação de dotações já existentes no orçamento, quando o próprio projeto evidencia a criação de nova ação e de nova dotação orçamentária, hipótese que caracteriza crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964.

Todavia, sob o enfoque técnico-orçamentário e financeiro, a instrução processual mostra-se insuficiente para comprovar o atendimento integral dos requisitos estabelecidos pelo artigo 43 da Lei nº 4.320/1964. Persistem deficiências documentais semelhantes às observadas nos Projetos de Lei nº 29/2026 e nº 31/2026, notadamente quanto:

- à comprovação da efetiva disponibilidade dos recursos oriundos do convênio e da emenda parlamentar;
- à apresentação da memória de cálculo do excesso de arrecadação;
- à juntada dos anexos atualizados do PPA e da LDO contendo a nova ação governamental.

Diante dessas omissões, recomenda-se a complementação da instrução processual antes da apreciação definitiva da matéria.

## RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, recomenda-se:

- a) que o projeto não seja apreciado conclusivamente sem a prévia complementação da instrução processual;
- b) que o Poder Executivo apresente cópia integral do convênio, instrumento de transferência, termo de liberação, plano de trabalho ou documento equivalente que demonstre a efetiva disponibilização dos recursos vinculados à Secretaria de Esporte;
- c) que seja apresentada a memória de cálculo do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964;
- d) que sejam juntados os anexos atualizados do PPA 2026/2029 e da LDO 2026 contendo a inclusão da Ação nº 2.822 – Núcleo de Ensino Desportivo;
- e) que, após o saneamento das pendências apontadas, o projeto seja submetido a nova análise técnica.


## PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS

1. Solicitar ao Executivo a documentação comprobatória do convênio e da emenda parlamentar mencionados na Mensagem nº 37/2026;

2. Requisitar a memória de cálculo do excesso de arrecadação que fundamenta a abertura de crédito;
3. Exigir a juntada dos anexos atualizados do PPA e da LDO;
4. Encaminhar a matéria para reanálise técnica após o cumprimento das diligências.



Mairinque, 19 de junho de 2026.

  
**JOMAR LUIZ BELLINI**  
Consultor Orçamentário e Estatístico



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 13200-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 37/2026

À Consultoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de junho de 2026.

  
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



Ao Vereador Rafael de Oliveira Dias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo

Ref. Projeto de Lei nº 37/2026

I. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES NO PPA 2026/2029, LDO 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026.

II. Matéria de natureza orçamentária e financeira. Compatibilização entre PPA, LDO e LOA. Observância dos arts. 41, inciso II, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Indicação da fonte de recursos destinada à cobertura do crédito especial. Ausência de vícios de constitucionalidade ou legalidade. Necessidade, contudo, de complementação da instrução legislativa mediante apresentação da documentação relacionada ao convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Esportes e à emenda parlamentar mencionada na proposição.

III. Parecer pela constitucionalidade e legalidade da proposição, com recomendação de diligência.

## I. RELATÓRIO

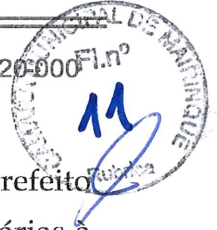
Submete-se à nossa análise o Projeto de Lei nº 37/2026-E, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 196.000,00, destinado ao custeio das atividades do Núcleo de Ensino Desportivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



Conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal, a proposição objetiva viabilizar a criação das dotações necessárias à execução de convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Esportes, por meio de emenda parlamentar, destinado ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Ensino Desportivo e à aquisição de materiais esportivos.

A proposta promove a compatibilização da despesa com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município e indica expressamente a fonte de recursos destinada à cobertura do crédito pretendido, consistente em excesso de arrecadação decorrente de transferência estadual.

É o relatório.

## II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria submetida à apreciação desta Casa Legislativa possui natureza eminentemente orçamentária e financeira, inserindo-se no âmbito da competência do Poder Executivo para propor alterações nas peças de planejamento municipal e no orçamento vigente.

Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos especiais destinam-se às despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica. Por sua vez, o art. 43 do mesmo diploma exige a demonstração da existência de recursos disponíveis para a respectiva cobertura.

No caso concreto, a proposição promove a necessária compatibilização entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, providência indispensável para permitir a execução da ação governamental pretendida. Também há indicação expressa da origem dos recursos que suportarão o crédito adicional especial, consistentes em excesso de arrecadação decorrente de transferência estadual destinada ao custeio do Núcleo de Ensino Desportivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



Sob os aspectos formal e material, não se identifica incompatibilidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal ou com as normas gerais de direito financeiro.

Todavia, verifica-se que a proposição fundamenta a abertura do crédito em recursos provenientes de convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Esportes, viabilizado por meio de emenda parlamentar, sem que os respectivos documentos tenham sido juntados aos autos encaminhados a esta Casa Legislativa.

Tal circunstância dificulta a adequada verificação das condições do repasse, da finalidade específica dos recursos, do montante efetivamente disponibilizado ao Município e das obrigações eventualmente assumidas pela Administração Municipal em decorrência do ajuste celebrado.

Nesse contexto, merece atenção o disposto no art. 131, incisos VII e VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairinque, que autoriza o apontamento da ausência de normas, convênios ou instrumentos mencionados na proposição quando indispensáveis à sua adequada apreciação pelo Poder Legislativo.

Embora a ausência da documentação não possua aptidão para comprometer a constitucionalidade ou a legalidade da matéria, entendemos recomendável a complementação da instrução legislativa mediante apresentação da emenda parlamentar mencionada na mensagem do Executivo, do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Esportes ou de documentação equivalente que demonstre a origem e a vinculação dos recursos utilizados para cobertura do crédito adicional especial.

Trata-se de providência que amplia a transparência do processo legislativo, fortalece a segurança jurídica da deliberação parlamentar e permite o adequado exercício da atividade fiscalizatória atribuída a esta Casa de Leis.



### III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sob os aspectos formal e material, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 37/2026.

Entendemos que a proposição observa os requisitos estabelecidos pela legislação financeira para inclusão das metas nos instrumentos de planejamento municipal e para abertura do crédito adicional especial pretendido, não apresentando incompatibilidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal ou com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Recomendamos, contudo, por cautela e em observância ao art. 131, incisos VII e VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairinque, a complementação da instrução legislativa mediante apresentação da documentação relacionada à emenda parlamentar e ao convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Esportes, ou de documentos equivalentes que demonstrem a origem e a vinculação dos recursos que servirão de suporte à abertura do crédito adicional especial.

Indicamos que o projeto seja submetido à apreciação da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

A votação deverá ocorrer por maioria simples, em dois turnos de discussão e deliberação.

É o parecer que submetemos à apreciação superior, sem embargo de entendimento contrário.

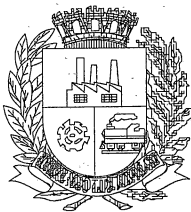
Mairinque (SP), 23 de junho de 2026.

JESSE ROMERO  
ALMEIDA

Assinado de forma digital  
por JESSE ROMERO ALMEIDA  
Dados: 2026.06.23 09:14:52  
-03'00'

**JESSÉ ROMERO ALMEIDA**

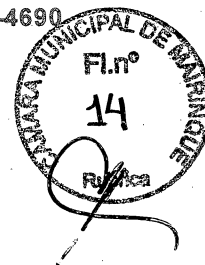
**OAB/SP N° 329.567**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA** **PROTOCOLO Nº 1594, DE 29/06/2026**

**Assunto: Encaminha documentação relativa ao Projeto de Lei nº 37/2026 do Executivo, que Dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2026, e dá outras providências – R\$ 196.000,00**

Determino a juntada do presente expediente ao projeto de lei nº 37/2026, de autoria do executivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 29 de junho de 2026.**

  
**VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA**  
Presidente

Mairinque, 26 de junho de 2026.

Ofício especial

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, visando possibilitar a inclusão de dotação orçamentária específica para execução de recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA destinada ao Município de Mairinque.

O Município foi contemplado com emenda parlamentar nº 41190006 – Ministério do Esporte, de autoria da Deputada Federal: Maria Rosas, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinada ao Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, Eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

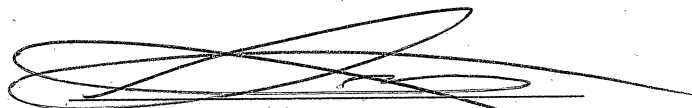
Ressalta-se que o referido recurso já se encontra EMPENHADO pela União. Todavia, o instrumento de convênio ainda não foi formalmente assinado, encontrando-se em fase final de elaboração e análise da documentação necessária para sua celebração.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial faz-se necessária para que o Município disponha da adequada previsão orçamentária, permitindo a imediata execução dos recursos tão logo seja formalizado o respectivo instrumento, evitando atrasos na implementação das ações previstas e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por tais razões, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**ANDERSON LUIZ BRUNO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Excelência, o Senhor:  
**RAFAEL DA HÍPICA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MAIRINQUE – SP.

Loading Image...

Játo:JOSE GOMES DA COSTA

F:265.597.378-02

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

2026

Principal Consultar Instrumento Notas de Empenho

Notas de Empenho

300 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 994887

Objeto da Proposta

Objeto de Trabalho

Requisitos

Objeto Básico/Termo de Referência

Descrição Concedente

Descrição Conveniente

3

Idos do Empenho

Numero da Minuta

202600000326

CG Emitente

180073

Ordinário

Valor do Empenho

R\$ 196.000,00

Situação do Empenho

Enviado

Valor do Empenho no SIAFI

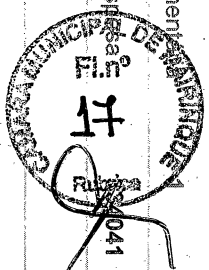
R\$ 196.000,00

Empenho visando atender o pré instrumento 994887 processo 71000.012119/2026-11

45.944.428/0001-20 - MUNICIPIO DE MAIRINQUE

104 - Não se aplica

Imparo Legal



Esfera Organizacional

Fonte de Recurso

1000000000

Natureza Despesa

UG Responsável

180073

Ano Interno

PTRES

262316

### Formações da Emenda Parlamentar

[Detalhar informações da Emenda](#)

41190006 - Maria Rosas

Assunto Anterior

É Passivo Anterior?

Não

Dados do Envio

Data/hora do envio

14/04/2026 11:49:34

### Estágio de Itens do Empenho

Etiquetamento

Descrição do Item

45

Empenho visando atender o pré instrumento 994887 processo 71000.012119/2026-11

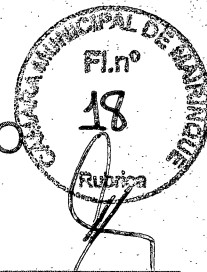
[Detalhar Item](#)

[Histórico](#)

[Voltar](#)

# PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO

## IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO



### IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE

CNPJ Proponente	45.944.428/0001-20
Nome Proponente	Prefeitura Municipal de Mairinque
Nome do Dirigente	Carlos Eduardo Thomaz Pedroso
Telefone(s) de contato com DDD	(11) 96381-8552, (11) 99969-9946
E-mail	anderson.bruno@mairinque.sp.gov.br
Número da Proposta	006357/2026

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

#### 1.1 DADOS DA PROPOSTA

**\* Tipo de Parceria:**

- Convênio  
 Termo de Fomento

**\* Emenda Parlamentar:** 41190006

**\* GND - Custeio e Investimento:**

- GND3 - Material de Consumo  
 GND4 - Material Permanente

**Valor GND3 - Material de Consumo (R\$):** R\$ 196.000,00

Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

**Valor GND4 - Material Permanente (R\$):** R\$ 0,00

Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

**Valor Total de Repasse (R\$):** R\$ 196.000,00 (Soma dos valores de GND3 e GND4)

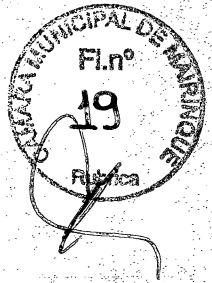
#### CONTRAPARTIDA

**Valor Total de Contrapartida (R\$):** R\$ 4.000,00  
(Soma dos valores de GND3 e GND4 da contrapartida)

**Valor Global (R\$):** R\$ 200.000,00  
(Soma do valor de repasse e contrapartida)

### 1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

- \* **Nome:** Anderson Luiz Bruno
- \* **E-mail:** anderson.bruno@mairinque.sp.gov.br
- \* **Vínculo com a Entidade (Cargo/Função):** Secretário de Esporte
- \* **Telefone(s) de contato com DDD:** (11) 96381-8552,(11) 99969-9946



### 1.3 DIMENSÃO DO PROJETO

#### **Projeto Educacional**

Oferta oportunidades de acesso à prática esportiva em suas diversas manifestações por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas para crianças e adolescentes. Este nível de atendimento comporta os serviços de vivência, fundamentação, aprendizagem esportiva e fomento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação.

#### **Projeto de Participação**

Caracteriza-se pela vivência do esporte com autodeterminação a partir do conhecimento esportivo adquirido, pela transmissão pedagógica crítica e assumida dentre os hábitos culturais saudáveis ao longo da vida. Este nível abrange os serviços de esporte e lazer, atividade física, aprendizagem esportiva para crianças, jovens, adultos, idosos (esporte ao longo da vida), além do fomento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação.

### 1.4 LOCALIDADE – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E POPULAÇÃO

Uf	Cidade	Idh	Ano referencia idh	Numero habitantes	Ano referencia populacao
São Paulo	Mairinque	0.801	2022	50.027	2022

### 1.5 INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE PROPONENTE

#### \* A Entidade já celebrou parcerias vinculadas ao esporte?

- Sim  
 Não

*A entidade não possui histórico de parcerias anteriores vinculadas ao esporte.*

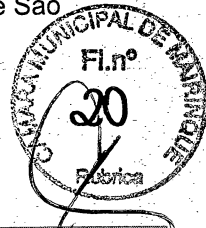
Estou ciente que a publicação dos valores recebidos e aplicados oriundos de emendas parlamentares a partir de 2020, por meio de divulgação na internet é obrigatória e me comprometo a realizá-la, conforme Art. 40-A da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) Nº 854

## 2. OBJETIVOS E INFORMAÇÕES GLOBAIS DA PROPOSTA

### 2.1 OBJETO

\* **Nome do Projeto:** NED - Núcleo de Ensino Desportivo

\* **Descrição do objeto:** Implementação e desenvolvimento do projeto Educacional esportivo, no Estado de São Paulo/SP



## 2.2 OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida por meio das práticas esportivas e de lazer como ferramenta de transformação social, utilizando o esporte como instrumento de formação esportiva, disciplinar e valores fundamentais, através do estímulo do bem-estar físico, psicológico dos beneficiados envolvidos.

**Estou de acordo e ciente**

## 2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Público-alvo:** Crianças, Adolescentes, Jovens

**Número de núcleos:** 2

**Objetivos específicos:**

1. Oportunizar a prática esportiva sistematizada nos núcleo(s) cadastrados; (adequar a quantidade de núcleo(s) de acordo com a dimensão do projeto).
2. Auxiliar na diminuição de situações de risco e vulnerabilidade, através do fomento à prática esportiva;
3. Oferecer um ambiente seguro e motivador, incentivando disciplina, trabalho em equipe e respeito.
4. Promover hábitos saudáveis e a importância da atividade física regular;
5. Desenvolver capacidades motoras, como força, flexibilidade, equilíbrio e coordenação, por meio das modalidades oferecidas;
6. Estimular a socialização e o respeito mútuo entre os participantes, promovendo valores como disciplina, cooperação e cidadania.

**Estou de acordo e ciente dos objetivos específicos**

## 2.4 PÚBLICO-ALVO

Deverá ser comprovado no acompanhamento e relatório de cumprimento dos objetivos. Descrever quantitativamente.

**Público direto (beneficiários):** 290

**Faixa etária do público direto (a partir de 06 anos, obrigatoriamente):** 12 a 18 anos

**Público indireto (calculado automaticamente como 2x o público direto):** 580

## 2.5 VIGÊNCIA DO PROJETO

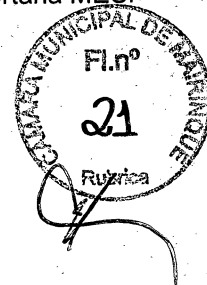
**Período de Estruturação (em meses): 2**

Em caso de Termo de Fomento, a previsão é de até 2 meses de pagamento de RH na estruturação – Portaria MESP 64 de 25 de junho de 2025.

**Período de Execução (em meses): 10**

No mínimo 6 meses.

**Vigência Total (em meses): 12**



## 2.6 NÚCLEOS POR LOCALIDADE

Localidade	Quantidade de Núcleos
Mairinque/SP	2

## 2.7 MODALIDADES DO PROJETO

Adicione as modalidades do projeto. Para cada modalidade, informe o nome, as atividades que serão desenvolvidas e o total de vagas.

Modalidade	Numero de Vagas
Futebol de Campo	250
Basquetebol	40
TOTAL DE VAGAS	290

## 3. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

### 3.1 ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO



Visa à organização e preparação das condições necessárias para a execução do projeto, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas, conforme a seguir:

**Etapas da estruturação do projeto:**

- Planejamento detalhado das atividades
- Definição e alocação de recursos
- Elaboração do cronograma
- Formação e treinamento da equipe
- Preparação da infraestrutura necessária
- Desenvolvimento de documentação inicial
- Definição e contratação de recursos humanos
- Locação de materiais/Equipamentos esportivos
- Aquisição de materiais/equipamentos esportivos
- Outros

### 3.2 IMPLEMENTAÇÃO

O(s) núcleo(s) do projeto será(ão) implementado(s) em espaços comunitários localizados próximos à comunidade beneficiada.

O(s) núcleo(s) do projeto serão organizados de forma a proporcionar uma experiência positiva e eficiente para os beneficiários. Serão 2 núcleos, com um total de 290 beneficiários, divididos em turmas de acordo com a capacidade e modalidade oferecida.

Espaços: Públicos

### 3.3 MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO

O monitoramento e acompanhamento do projeto serão realizados de forma contínua, visando garantir o cumprimento dos objetivos propostos e a qualidade das atividades desenvolvidas. A equipe responsável irá registrar e avaliar periodicamente o andamento das ações, promovendo ajustes necessários para o sucesso do projeto.

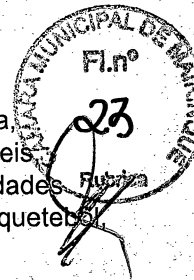
#### Estrutura das Aulas:

- Aquecimento:** Atividades lúdicas que preparam o corpo e a mente para o exercício, promovendo a circulação sanguínea e reduzindo o risco de lesões.
- Instrução Técnica:** Foco no desenvolvimento de habilidades técnicas específicas da modalidade, com instruções claras e demonstrações práticas.
- Prática Guiada:** Exercícios práticos onde os participantes aplicam as habilidades aprendidas sob a supervisão ativa dos instrutores, com feedback imediato.
- Jogos ou Competições:** Atividades que incentivam a aplicação das habilidades em um contexto de jogo ou competição, promovendo o espírito esportivo e a colaboração.
- Intervalo e Socialização:** Momento de descanso mais prolongado, permitindo o descanso e interação.
- Alongamento e Desaceleração:** Encerramento das aulas com atividades leves para baixar a intensidade física e uma sessão de reflexão sobre as lições aprendidas.

#### Metodologia de Ensino:

- Método analítico-sintético:** Centrado no desenvolvimento de habilidades técnicas, as habilidades são divididas em fundamentos técnicos que serão implementados. Em síntese, o instrutor/professor ensina a técnica desportiva individual e os sistemas de jogos coletivos.
- Método global-funcional:** Facilitação do processo de ensino-aprendizagem, permite diversas experiências da modalidade, com a disponibilização de um "feedback" ao participante, o que fomenta o desenvolvimento motor e mental.
- Método misto no esporte coletivo:** Possibilita que inicialmente o participante compreenda a técnica, que é aplicada de forma separada e depois, com a obtenção do conhecimento necessário, a modalidade é executada.
- Método da série de jogos:** Aperfeiçoamento da técnica motora, alinhado ao domínio material da modalidade e do ensino do comportamento tático.
- Método dos jogos esportivos modificados:** Abordagem da compreensão da modalidade, em que todos os participantes podem participar na tomada de decisões. Assim, o ensino progride por meio da tática, ao invés do uso de habilidades técnicas, pode ser implementado de forma competitiva ou cooperativa, e é recomendado para qualquer nível de escolaridade.
- Método situacional:** Aprimoramento de competências que permitem a solução de problemas motores específicos, por meio do desenvolvimento de capacidades coordenativas e técnico-motoras.
- Método crítico superador:** O ensino do esporte se desenvolve de forma organizada e sistematizada, por meio dos princípios da relevância, contemporaneidade, adequação às possibilidades sócio cognitivas do aluno e a provisoriade do conhecimento.
- Método crítico emancipatório:** O ensino do esporte visa não apenas o desenvolvimento de técnicas e táticas, mas também fomentar os participantes para um agir solidário, por meio da interação aluno-aluno, aluno-professor e professor-aluno. Assim, promove-se as competências objetivas, sociais e comunicativas.

**Justificativa:** Métodos utilizados de acordo com a categoria, esporte e capacidade técnica dos participantes.



#### **Detalhamento específico do projeto:**

O projeto visa promover o desenvolvimento integral de adolescentes por meio da prática esportiva orientada utilizando o futebol e o basquetebol como ferramentas educativas. A iniciativa busca estimular hábitos saudáveis, inclusão social, disciplina, trabalho em equipe e redução da vulnerabilidade social, especialmente em comunidades com acesso limitado a atividades esportivas estruturadas. Proporcionar a iniciação esportiva em futebol e basquetebol com enfoque educacional, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes. Desenvolver habilidades motoras básicas e específicas das modalidades; Promover valores como respeito, cooperação e disciplina; Incentivar a prática regular de atividades físicas; Identificar e estimular talentos esportivos; Contribuir para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida; Reduzir a evasão escolar por meio do engajamento esportivo.

#### **Frequência nas Aulas**

Será requisito a todos os beneficiários manter frequência mínima de 70% nas aulas. A frequência será monitorada, e beneficiários que não atingirem o percentual mínimo podem ser substituídos. Em casos de faltas frequentes, a vaga será remanejada para outro participante.

#### **Avaliação e Progresso**

- Avaliações Regulares: Realizar avaliações periódicas para monitorar o progresso.
- Portfólios de Desenvolvimento: Manter registros detalhados do progresso de cada participante.

Estou de acordo e ciente

### **3.4 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas antes do início do Projeto e alcançar o número de participantes previstos. Caso haja um número inferior de inscritos, serão realizadas ações de divulgação. No caso de menores, as inscrições serão feitas pelos responsáveis legais.

Estou de acordo e ciente

### **3.5 EVENTOS**

Têm como objetivo celebrar o início e o sucesso do projeto, fortalecer o engajamento da comunidade e promover um ambiente seguro. Durante cada evento, serão distribuídos kits lanches aos beneficiados e à equipe técnica.

#### **Eventos selecionados:**

- Evento de Abertura
- Evento de Encerramento
- Não haverá eventos

#### **Tipo de realização:**

- Por Projeto (1 ocorrência por evento)
- Por Núcleo (multiplicado pelo número de núcleos)

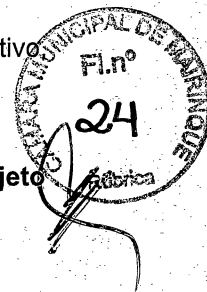
#### **Origem dos recursos:**

- Recursos da Emenda Parlamentar
- Outras formas de custeios (especificar)

**Evento de Abertura:**

Apresentará o projeto à comunidade local, reforçando sua relevância para o desenvolvimento social e esportivo promovendo valores como inclusão social, saúde e cidadania. Inclui:

- **Divulgação ampla:** Informar a comunidade sobre o projeto e como participar.
- **Educação e conscientização:** Sensibilizar sobre temas relacionados ao esporte.
- **Fortalecimento da autoestima comunitária:** Mostrar que a comunidade é capaz de sustentar um projeto transformador.

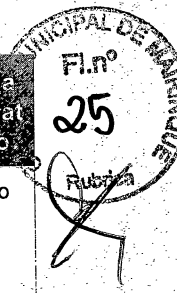


### 3.6 RECURSOS HUMANOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Todos os profissionais envolvidos diretamente no projeto, terão atribuições específicas necessárias à execução do Projeto. Serão (contratados/cedidos) professores de educação física devidamente qualificados para as modalidades que assim exigem, bem como profissionais específicos de cada modalidade.

**Recursos Humanos:**

Tipo	Cargo	Atuação	Atribuições	Carga Horária	Quantidade	Justificativa	Tipo pagamento	Qtde diárias	Qtde meses	Qtde partidas	Forma contratação
Coordenador Geral	coordenador Geral	Núcleo	Coordenar os núcleos, supervisionar a execução do projeto, organizar equipes e garantir o cumprimento das metas e diretrizes.	40 h/semana	1	O Coordenador Geral é responsável por assegurar a execução adequada do projeto, promovendo a integração entre os núcleos, o acompanhamento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas. Sua atuação garante a organização, o controle e a qualidade das ações desenvolvidas.	Mensal	-	12	-	Cedido
Professor	Professor de futebol	Núcleo	Planejar e ministrar aulas, acompanhar beneficiários, controlar frequência, zelar pela segurança e executar atividades conforme a proposta do projeto.	30 h/semana	1	O Professor de Educação Física é essencial para a execução do projeto, sendo responsável pelo planejamento e condução das atividades esportivas, garantindo a participação adequada dos beneficiários. Sua atuação assegura o desenvolvimento físico, social e motor dos participantes, além de promover a prática segura das atividades.	Mensal	-	10	-	Cedido



Tipo	Cargo	Atuação	Atribuições	Carga Horária	Quantidade	Justificativa	Tipo pagamento	Qtde diárias	Qtde meses	Qtde partidas	Forma contratação
Professor	Professor de basquete	Núcleo	Ministrar treinos educacionais específicos de cada modalidades	20 h/s em	1	O Professor de Educação Física é essencial para a execução do projeto, sendo responsável pelo planejamento e condução das atividades esportivas, garantindo a participação adequada dos beneficiários. Sua atuação assegura o desenvolvimento físico, social e motor dos participantes, além de promover a prática segura das atividades.	Mensal	-	10	-	Cedido

### 3.7 UNIFORMES

#### Informação

Haverá aquisição de uniformes. O detalhamento (itens, especificações e quantidades) consta na seção 3.10 — Materiais fornecidos.

### 3.8 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

#### Informação

Em relação a identificação do projeto, fundamenta-se como elemento primordial, com vistas ao alcance dos beneficiados junto à comunidade regional. A identificação visual do projeto será aplicada em lugar de visibilidade, no núcleo, observando os padrões estabelecidos no Manual de Identidade Visual, disponível no site do Ministério, para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

#### Opções aplicáveis:

- Placa de identificação do projeto
- Banner em local de destaque
- Divulgação em mídias sociais
- Outros

#### Origem dos recursos:

Emenda Parlamentar

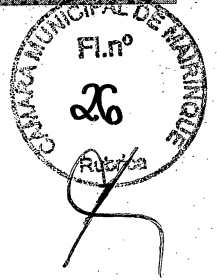
### 3.9 DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Os meios de divulgação deste projeto social têm como finalidade principal dar visibilidade à iniciativa, permitindo que ela seja conhecida por um público mais amplo, especialmente pela comunidade beneficiada. Ao divulgar um projeto social, busca-se sensibilizar a sociedade para a causa defendida, promovendo o engajamento da população, a conscientização sobre o problema social abordado e incentivando a participação ativa. Dessa forma, os meios de divulgação fortalecem a

imagem do projeto, aumentam sua credibilidade e contribuem para mobilizar mais pessoas em torno de uma transformação social efetiva.

**Meios de divulgação:**

- Cartazes
- Faixas
- Banners
- Jornais
- Panfletos
- Folder
- Outros

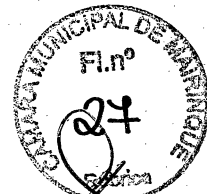


**Origem dos recursos:**

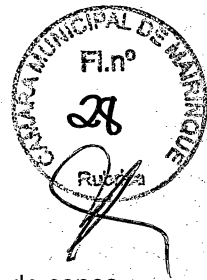
Recursos da Emenda Parlamentar

**3.10 MATERIAIS FORNECIDOS**

Modalidade	Material	Classificação do material	Item refere-se a uniforme	Aquisição/Localização	Descrição/Memória de Cálculo	Justificativa
Futebol de Campo	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Nenhum	Não	Aquisição	Bola de futebol de campo - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 64cm e 66cm - Peso: 360g a 390g (cheia) - Material: PU	Bolas para treinamento e Jogos
Futebol de Campo	IMPRESSO - PAINEL EM LONA/BANNER/FAIXA/BACKDROP	Nenhum	Não	Aquisição	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPR. 3,20 M, LARG.: 0,85 M, QTD CORES: 4/0 ACAB. EM ILHÓIS	Banners para divulgação do projeto
Todas as Modalidades	IMPRESSO - PANFLETO/FOLHETO/FOLDER/CARTAZ	Nenhum	Não	Aquisição	CARTAZ, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA: 120 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO: 4X0, TAMANHO: A3	folders para divulgação em escolas



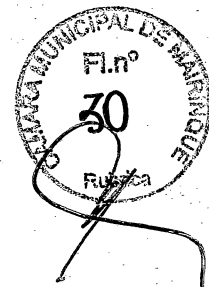
Basquetebol	BOLA DE BASQUETE	Nenhum	Não	Aquisição	Bola de basquete - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: circunferência de 75cm a 78cm - Peso: 600g a 650g (cheia) - Material: PU com laminado de microfibra resistente	bolas para treinamento
Todas as Modalidades	CONE DE AGILIDADE 23CM (KIT)	Nenhum	Não	Aquisição	Kit de 10 cones de agilidade - Finalidade: treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: altura de 23cm Material: pvc	Kits de cones
Futebol de Campo	ESCADA DE AGILIDADE	Nenhum	Não	Aquisição	Escada de agilidade - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 6m com 12 degraus - Material: plástico e fita de nylon flexível	escadas de agilidade para treinamento
Futebol de Campo	UNIFORME - CHUTEIRA	Uniforme	Sim	Aquisição	Chuteira com trava fixa - Modalidade: futebol de campo - Finalidade: tração, estabilidade e controle - Material: cabedal em material sintético, solado de borracha com travas altas para campos de grama natural	chuteiras tamanhos diversos



Todas as Modalidades	CONE DISCO PRATO/CHAPÉU CHINÊS (KIT)	Nenhum	Não	Aquisição	Kit com 20 cones em disco/prato/chapéu chinês - Finalidade: demarcação de treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: 20cm x 5cm - Material: plástico flexível	kits de cones
Futebol de Campo	CONES E BARREIRAS (KIT AGILIDADE)	Nenhum	Não	Aquisição	Kit de treinamento de agilidade - Finalidade: treinamento funcional - Material: polipropileno e PVC - Contém 10 cones de 23cm com 5 sequências de furos e 5 barreiras	Kits para o treinamento
Futebol de Campo	UNIFORME - LUVA DE GOLEIRO	Uniforme	Sim	Aquisição	Luva para goleiro - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Material: poliuretano e poliéster	luvas para goleiros
Todas as Modalidades	BRINDE - SACOCHILA	Nenhum	Não	Aquisição	Sacochila - Finalidade: brinde - Dimensões: 30cm x 43cm - Material: tecido oxford (100% poliéster) com alça em cordão	para os atletas em treinamento e jogos
Todas as Modalidades	UNIFORME - BERMUDA	Uniforme	Sim	Aquisição	Bermuda - Finalidade: uniforme - Dimensões: P, M, G e GG - Material: helanca	para comissão técnica



Futebol de Campo	BONECO BARREIRA INFLÁVEL	Nenhum	Não	Aquisição	Boneco barreira inflável - Finalidade: treinamento e precisão - Dimensões: 170cm x 50cm - Material: plástico	para treinamento educativo de precisão
Futebol de Campo	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR)	Nenhum	Não	Aquisição	Par de redes de futebol de campo - Modalidade: futebol de campo - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 7,5x2,5m - Material: polipropileno em fio 4mm malha 15 com tratamento UV	pares de rede para futebol
Todas as Modalidades	BAMBOLÊ/ARCO	Nenhum	Não	Aquisição	Bambolê/arco - Finalidade: práticas esportivas - Dimensões: diâmetro 63cm - Material: plástico	para treinamento
Futebol de Campo	BOLSA DE MASSAGEM	Nenhum	Não	Aquisição	Bolsa horizontal para massagem - Finalidade: transporte - Dimensões: 35cm x 35cm x 23cm - Material: poliéster com bolsos laterais, 2 bisnagas para líquidos (250 ml), e um isopor térmico	transporte de materiais de primeiros socorros



Todas as Modalidades

UNIFORME - CAMISA GOLA POLO

Uniforme

Sim

Aquisição

Camisa gola polo -  
Finalidade: identificação, conforto e desempenho -  
Dimensões: tamanhos P, M G e GG -  
Material: piquê, modelo com meia manga e gola polo com peitilho com logomarca bordada no bolso

para comissão técnica

Todas as Modalidades

UNIFORME - BONÉ

Uniforme

Sim

Aquisição

Boné -  
Finalidade: proteção contra o sol -  
Dimensões: regulável -  
Material: corpo de 100% algodão, aba de polietileno

para identificação dos alunos do projeto e proteção em atividades ao ar livre

Todas as Modalidades

GARRAFAS SQUEEZE COM CESTO (KIT)

Nenhum

Não

Aquisição

Kit com 6 garrafas squeezez com cesto portátil -  
Finalidade: facilitar o transporte, ar mazenamento e distribuição de água -  
Peso: 800ml -  
Material: garrafas de plástico com bico automático e cesto de plástico com 6 divisórias e alça ajustável

para jogos e treinamento

Todas as Modalidades

BRINDE - SQUEEZE/GARRAFA 500ML

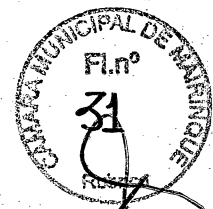
Nenhum

Não

Locação

Squeeze/garrafa -  
Finalidade: brinde -  
Dimensões: capacidade 500ml -  
Material: alumínio com tampa/válvula

para hidratação dos atletas em treinamento e competição



Todas as Modalidades	UNIFORME - CAMISETA CURTA	Uniforme	Sim	Aquisição	Camiseta curta - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M, G e GG - Material: malha poliviscose personalizada	para identificação dos alunos no projeto
Todas as Modalidades	UNIFORME - CANELEIRA (PAR)	Uniforme	Sim	Aquisição	Par de caneleiras - Modalidade: futebol/futsal - Finalidade: proteção - Dimensões: tamanho M - Material: borracha eva	pares de caneleiras
Futebol de Campo	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Nenhum	Não	Aquisição	Bola de futebol de campo - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 68cm e 70cm - Peso: 410g a 450g (cheia) - Material: poliuretano com câmara de butil e miolo removível e lubrificado	para jogos e treinamentos
Todas as Modalidades	UNIFORME - AGASALHO	Uniforme	Sim	Aquisição	Agasalho esportivo - Finalidade: aquecimento - Dimensões: tamanho P, M, G e GG - Material: 100% poliéster com fecho em zíper	Para competição e jogos amistosos atletas e comissão técnica

Todas as Modalidades	CAIXA TÉRMICA 32L	Nenhum	Não	Aquisição	Caixa térmica - Finalidade: isolar e manter a temperatura - Dimensões: capacidade de 32l - Material: polipropileno com alça e tampa
----------------------	-------------------	--------	-----	-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



para utilização em treinamentos e competições

### 3.11 CADASTRO DE NÚCLEOS

ID	Localidade	Quantidade de Turmas	Recursos Humanos
2	Mairinque/SP	10	Professor de futebol (1)
1	Mairinque/SP	2	Professor de basquete (1)

### 3.12 CADASTRO DE TURMAS

Núcleo (ID - Nome)	Modalidade	Dias da Semana	Beneficiários	Turmas	Aulas/Semana	Carga Horária (h/a)	Subtotal
1 - Mairinque/S P	Basquetebol	Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Sexta-feira	40	2	4	02:30 h/a	20:00
2 - Mairinque/S P	Futebol de Campo	Segunda-feira, Quarta-feira, Sexta-feira	250	10	3	01:00 h/a	30:00
						Total Carga Horária:	50:00 h/sem

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 4.1 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

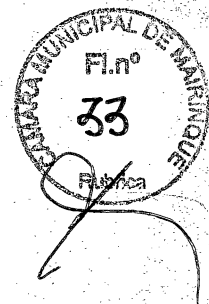
O acompanhamento e monitoramento das atividades do projeto será realizado de forma sistemática e contínua, através dos seguintes mecanismos:

1. Reuniões periódicas com a equipe executora para avaliação do desenvolvimento das atividades;
2. Visitas técnicas aos núcleos para verificação in loco da execução das ações;
3. Relatórios mensais de acompanhamento com indicadores de desempenho;
4. Avaliação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados;
5. Feedback dos beneficiários através de questionários de satisfação;
6. Registro fotográfico das atividades desenvolvidas;
7. Controle de frequência dos participantes;
8. Monitoramento dos recursos financeiros e materiais;
9. Avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
10. Identificação de dificuldades e proposição de soluções.

Estes mecanismos permitirão um acompanhamento efetivo do projeto, garantindo a qualidade da execução e o alcance dos resultados esperados.

Estou de acordo e ciente:

Sim



## 4.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto apresentado demonstra um compromisso significativo com o desenvolvimento esportivo e social da comunidade. Através de uma estrutura bem definida, recursos humanos qualificados e metodologia adequada, o projeto visa alcançar seus objetivos de forma efetiva e sustentável.

A implementação será realizada de maneira organizada, com monitoramento constante e avaliação periódica dos resultados. O acompanhamento das atividades permitirá ajustes necessários para garantir o sucesso do projeto.

A equipe está comprometida com a execução de qualidade e com o impacto positivo que o projeto trará para os beneficiários e para a comunidade como um todo.

Estou de acordo e ciente:

Sim

## 4.3 DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro a veracidade e exatidão das informações aqui inseridas e autorizo sua migração automática e integral para a plataforma Transferegov, estando ciente de que os dados serão processados conforme declarados nesta etapa.

Estou de acordo e ciente:

Sim

CARLOS EDUARDO  
THOMAZ

PEDROSO:302981168  
98

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.04.29 12:48:17  
-03'00'

45.944.428/0001-20

Responsável Legal pela Proposta